

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00611 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

| PROCESSO Nº  | FIPLAN | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                         | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------|--------|----------------------------------------------|---------------------|
| 3711         | 04304  | INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO | 1.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |        |                                              | <b>1.000.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de Outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda em Substituição - Portaria nº 065/2023/GSF/SEFAZ

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único  
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

ÓRGÃO :  
04304 -  
PROCESSO INSTITUTO DE  
: 3711 TERRAS DO  
ESTADO DE  
MATO GROSSO

| FUN | SUBF | PROG AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|-----|------|-----------|-------------------|--------|--------|----------|----------|-------|-------|
|-----|------|-----------|-------------------|--------|--------|----------|----------|-------|-------|

Remuneração

|    |     |     |      |                                                                                                           |      |   |               |      |            |              |
|----|-----|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|---------------|------|------------|--------------|
| 21 | 122 | 036 | 2008 | de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.                                                            | 9900 | F | Suplementação | 3190 | 1.500.0000 | 1.000.000,00 |
| 09 | 272 | 997 | 8040 | Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso | 9900 | S | Anulação      | 3191 | 1.500.0000 | 1.000.000,00 |

TOTAL DO PROCESSO 1.000.000,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
 Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bbe3c2be

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)